



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.531/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. **2.009.917,23** (Dois milhões e nove mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.18.541.0025.1.070	CANALIZAÇÃO DO CORREGO JABORANDI		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31736	146.250,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.952,37
05.003.15.451.0055.1.069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31742	113.335,95
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1.050	CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	94.455,62
06.001.12.361.0019.1.088	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FNDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31120	818.254,26
06.011.27.812.0033.1.085	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA FNDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31748	381.440,74
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.305.0013.1.086.	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/VIG-E		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33497	13.000,00
10.002.10.301.0013.1.079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31328	284.050,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.178,29
10.002.10.305.0013.1.076	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31330	144.000,00
TOTAL DO EXCESSO			2.009.917,23

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 e superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014.

A) Excesso

PROGRAMA: CANALIZAÇÃO CORREGO JABORANDI			
CONTA CORRENTE: CEF 647.053-7			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31736	146.250,00
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA			
CONTA CORRENTE: CEF 647.044-8			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31742	113.335,95
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FNDE			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 19.620-7			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31120	818.254,26
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA FNDE			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 19.620-7			



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31748	381.440,74
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CONTA CORRENTE: CEF 311-2			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31328	284.050,00
PROGRAMA: ACADEMIA DE SAÚDE			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 18.974-			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31330	144.000,00
TOTAL DO EXCESSO			1.887.330,95

B) Cancelamento.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1005	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS.		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.130,66
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.009.12.361.0018.2.033	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	94.455,62
TOTAL DO CANCELAMENTO			109.586,28

C) Superávit.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33497	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/VIG-E	B.B. 18.579-5	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.420/2013 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal